



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.629 , DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre alteração de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

- **As Emendas Impositivas de nº 98, 101 e 102, de 2021, do Vereador Jéferson Luís da Silva, passam a ser agrupadas em uma única Emenda Impositiva com a seguinte ação:**

- Repasse de verba ao Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" destinada a pintura de seu prédio - R\$ 219.517,50 (Duzentos e dezenove mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

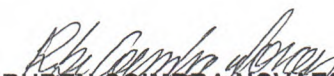
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 16 de Agosto de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO